



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 75/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de taças e coadores de café, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Taça para água 300 ml	36	UN
2	Coador de café de pano grande	10	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação efetuada pelo Sr. Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, através do protocolo 247/2019 de 8 de fevereiro de 2019, faz-se necessária a aquisição dos itens citados na tabela acima para suprir a demanda dos serviços realizados na Copa, como a preparação de café e a disposição de taças de água para os vereadores durante a sessão;

Considerando que o Sr. Alberto informa que o estoque atual de taças está extremamente reduzido devido a quebra acidental dos itens em decorrência do uso cotidiano;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição dos itens requisitados.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 443,64 (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Item	Qty.	TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	G H UTILIDADES LTDA	MÉDIA DA INTERNET	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	36	-	8,99	10,17	8,99	323,64
2	10	12,00	12,99	11,98	12,00	120,00
Total >						443,64

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, considerando que todas as empresas vencedoras de algum item encontram-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos, ficaram vencedoras:

- para o item 1 a empresa **G H UTILIDADES LTDA**, com o valor total de **R\$ 323,64 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**;

- para o item 2 a empresa **TEM QUASE TUDO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

com o valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

Perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 443,64 (quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 18 de novembro de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo